

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Relator: Vereador Paulo Francisco Mendes**

**PL nº 288/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que “Dispõe sobre nova redação do art. 56 da Lei nº 9.413, de 08 de dezembro de 2010, já alterada pela Lei nº 9.718, de 14 de setembro de 2011, e dá outras providências. (Dispõe sobre o serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado motofrete”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto com ressalvas (fls. 08/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de interesse local, portanto, da competência do Município (art. 30, I da CF), estando a proposição condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 02 de agosto de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*